



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.147, de 21 de agosto de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.350.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.147/2014:

Art. 1º. Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), destinado a reforçar as dotações próprias do orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga (SAAET), na conformidade e com o valor abaixo estabelecido:

040100	17.122.0003.2047-31901100	Venc. E Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 313	69.300,00
040100	17.122.0003.2047-31901300	Obrigações Patronais – F. 314	15.000,00
040100	17.122.0003.2047-31911300	Obrigações Patronais – Intra-Orç – F. 315	202.800,00
040200	17.122.0017.2048-31901100	Venc. E Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 326	49.500,00
040200	17.122.0017.2048-33909100	Sentenças Judiciais – F. 329	35.000,00
040200	17.122.0017.2048-33909300	Indenizações e Restituições – F. 331	15.000,00
040300	17.512.0018.2049-31901100	Venc. E Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 332	11.900,00
040300	17.512.0018.2049-33903000	Material de Consumo – F. 334	151.500,00
040300	17.512.0018.2049-33903900	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 335	800.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício anterior do SAAET, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro de 2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.046 de 01 de outubro de 2013, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. da Lei nº 4.147/2014.

fls. 2

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de agosto de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.